



**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- () Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- () Condições e prazos de pagamento
- () Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- () Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- () Orçamentos

Analisado por: Maria Polígini

06 / 11 / 2023

Deferido:

Daniel Strada

Daniel Strada

Diretor de Gestão Administrativa

Setor de Licitações
Recebido em: 07/11/23

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comissão Central Organizadora EXPO FEMI 2024.

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Peretti- Secretário de Desenvolvimento Econômico designado

OBJETO: Contratação de Empresa para a Exploração Remunerada, por meio de Concessão do Direito de Uso, do Estacionamento de Veículos no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2024 no período de 24/02/2024 a 04/03/2024, compreendendo os seguintes serviços

1. Cobrança de entrada;
2. Ordenamento dos veículos;
3. Guarda dos veículos;
4. Controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket de forma eletrônica (smartphone com impressora portátil).
5. Sinalização temporária com delimitação do espaço das vagas. (cones, fitas);
6. Respeitar os acessos de entrada e saída dos veículos ao parque conforme orientação da comissão de trânsito e transporte responsável;
7. A empresa deverá comercializar os ingressos de estacionamento no período do evento, nos seguintes valores Máximos:
 - 5.1. Motos R\$ 10,00 (dez reais);
 - 5.2. Carros de Passeio R\$ 20,00 (vinte reais);
 - 5.3. Caminhonetes/SUV R\$ 25,00 (vinte cinco reais);
 - 5.4. Vans R\$ 40,00 (vinte reais).
6. O total de vagas é 882 (oitocentos e oitenta e duas) considerado uma rotatividade de 15%, a previsão para efeito de cálculos será de 1.014 (Um mil e quatorze) vagas, sendo aproximadamente 30 (trinta) vagas de motos. As vagas disponíveis são as constantes do mapa em anexo.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a prestação dos serviços acima no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2024 que será realizada de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, com a finalidade de oferecer segurança das pessoas, organização e agilidade no estacionamento dos veículos de todos os visitantes.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Nas dependências do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024.

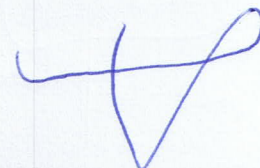
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Para a segurança Elisiane da Silveira Menegolla – e-mail: turismo@xanxere.sc.gov.br – Fone 49 3441-8500.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o Edital;
- b) Prestar os Serviços no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2024, durante o período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, com fornecimento de mão de obra especializada, com experiência adequada e devidamente legalizada;
- c) Deverá a contratada obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 3738/2015 regulamentada pelos Decretos 109/2015 e 155/2016;
- d) Prestar os serviços de Cobrança de entrada, ordenamento, guarda dos veículos, controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket de forma eletrônica (smartphone com impressora portátil), Sinalização vertical e horizontal com delimitação do espaço das vagas (cones, fitas, placas vagas especiais)
- e) Deverá ser destinado um total de 20 (vinte) vagas destinadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNEs), Idosos, e Gestantes;

- f) Respeitar os valores de cobrança definidos no item 2.2 do Edital, sob penas de aplicações das penalidades previstas no Edital e contrato;
- g) Será de responsabilidade da contratada a fiscalização dos veículos, bem como a contratação de seguranças privados para supervisionar o local;
- h) É de responsabilidade da Contratada quaisquer danos (de ordem moral, material ou penal) que por ventura venham a ocorrer nos veículos durante o período de realização do evento;
- i) Formar o quadro de pessoal necessário a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, pagamento salarial e outros que podem advir da presente prestação de serviços;
- j) Fornecer aos empregados todos equipamentos de proteção individual em conformidade com a Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à Segurança e Medicina do Trabalho;
- k) Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- m) Retirar ou substituir qualquer empregado que demonstre conduta nociva ou incompatível com os serviços a que se obriga;
- n) Disponibilizar alimentação, passes e outras eventuais despesas com seus funcionários;
- o) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- p) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- q) O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro,

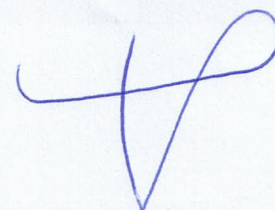


garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

- r) Atender às normas federais, estaduais e municipais regentes do assunto, em especial ao regulamento da FEMI;
- s) Cumprir e respeitar as determinações e regimentos da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora da EXPO FEMI 2024;
- t) Também correrão à custa da Contratada: despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, crachás de identificação dos funcionários, uniformes com jaleco e/ou faixa refletiva, e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço;
- u) A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no Parque de Exposição; ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13. 19
- v) O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- w) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- x) A sinalização horizontal e vertical das vagas disponíveis, incluindo as constantes nas Resoluções 965/2022 do CONTRAN, são de responsabilidade da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;



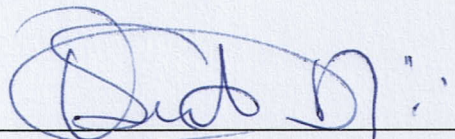
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste contrato;
- d) Fiscalizar a prestação dos serviços;
- e) Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

VALOR MÍNIMO DA OFERTA: O Valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 137.000,00 (Cem e trinta e sete mil reais). Justificativa do preço: Valor da última licitação (2018) atualizado pelo INPC.

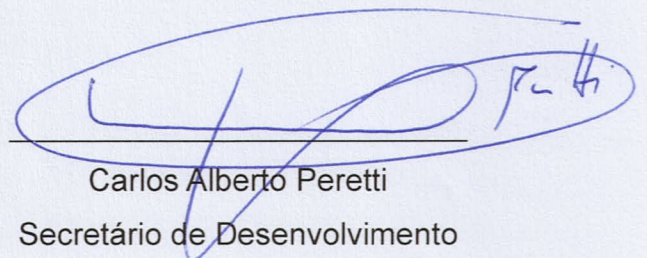
Condições de Prazo de Pagamento: O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado na Cooperativa Sicoob Credimoc – Ag. 756, Cooperativa 3075, Conta 26.311-7, em favor do Município de Xanxerê – CNPJ: 83.009.860/0001-13, na seguinte forma: **100% (cem por cento) no ato da assinatura do Contrato.**

O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O processo será válido até 30/06/2024.
Xanxerê (SC), 06 de novembro de 2023.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Carlos Alberto Peretti
Secretário de Desenvolvimento
Econômico designado

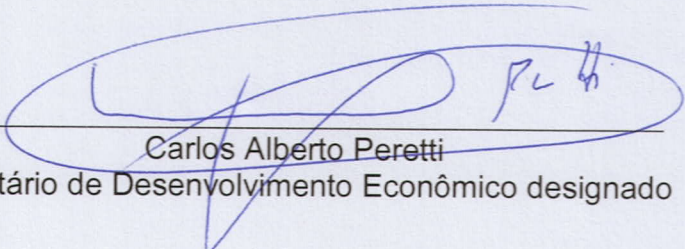
Iara Helena Callfass
Presidente da EXPOFEMI 2024

Elisiane da Silveira Menegolla
Fiscal do Contrato



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado a Servidora Sra. **Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla**, lotada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como fiscal do Contrato oriundo do edital de Pregão Presencial, referente ao objeto para Contratação de Empresa para a Exploração Remunerada, por meio de Concessão do Direito de Uso, do Estacionamento de Veículos no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2024 no período de 24/02/2024 a 04/03/2024, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Carlos Alberto Peretti
Secretário de Desenvolvimento Econômico designado

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 06 de novembro de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado